



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 762/2016

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial por superávit financeiro das fontes vinculadas no orçamento para exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2016 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprova, eu **EVERTON BARBIERI**, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um crédito especial no valor de 101.254,85 (cento e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	* 103	Manutenção das Ativ. de Educação e Cultura	3.1.90.13.00	5.000,00
03	007	12.361.1012.2.113	* 130	Manutenção das Ativ. de Educação e Cultura	3.3.20.93.00	1.174,76
03	007	12.361.1012.2.113	* 132	Manutenção das Ativ. de Educação e Cultura	3.3.90.30.00	936,71
03	007	12.361.1012.2.113	* 776	Manutenção das Ativ. de Educação e Cultura	3.3.90.30.00	1.361,12
03	007	12.361.1012.2.113	* 105	Manutenção das Ativ. de Educação e Cultura	4.4.90.52.00	517,32
03	007	12.365.1012.2.115	* 129	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.3.90.30.00	372,96
03	008	26.782.1014.2.120	* 753	Manutenção das Atividades de Transporte	3.3.90.30.00	260,44
03	008	26.782.1014.2.120	* 790	Manutenção das Atividades de Transporte	3.3.30.93.00	62,33
03	009	15.451.1015.2.122	* 511	Manutenção das Atividades de Obras	4.4.90.51.00	60.024,07
03	010	08.244.1017.2.125	* 787	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.36.00	1.000,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 317	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.20.93.00	2.195,04
03	011	10.301.1019.2.127	* 304	Manutenção das Atividades do FMS	4.4.90.52.00	2.110,94
03	011	10.301.1023.2.133	* 498	Manuten. das Ativ. de Assistência Farmacêutica	3.3.90.39.00	5.354,39
05	001	20.606.1025.2.135	* 780	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.90.93.00	33,21
05	001	20.606.1025.2.135	* 789	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.90.93.00	2.505,03
05	001	20.606.1025.2.135	* 501	Manutenção das Atividades de Agricultura	4.4.90.52.00	18.346,53
TOTAL						101.254,85



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

- * 103 – Educação 15%;
- * 105 – Alienação de Ativos da Educação;
- * 129 – Apoio a Creches;
- * 130 – FNDE – Ônibus Rural;
- * 132 – FNDE – Brasil Carinhoso;
- * 304 – Alienação de Ativos da Saúde;
- * 317 – Plano Nacional de Implantação;
- * 498 – Assistência Farmacêutica.
- * 501 – Alienação de Ativos do Município;
- * 511 – Taxa de Prestação de Serviços;
- * 753 – Multas de Transito;
- * 776 – Ministério do Esporte – Paraná Esporte;
- * 780 – Convênio Calcário;
- * 787 – FMAS – ID-SUAS;
- * 789 – MAPA – Convênio de Leite;
- * 790 – PAM.

Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, será utilizadas, os superávits financeiros do exercício anterior da fonte vinculadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 23 de Março de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito